



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.003921/2026-64, o Estatuto da Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas – Facepe e o que ficou decidido em sua 395ª reunião extraordinária, realizada em 16 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam indicados e homologados para compor o Conselho Curador da Facepe os seguintes nomes:

I – Simone Botelho Pereira (Servidora envolvida em atividades de pesquisa), recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

II – Thiago Antônio de Oliveira Sá (Servidor envolvido em atividades de ensino), recomendado pela Pró-Reitoria de Graduação;

III – Clibson Alves dos Santos (Servidor envolvido em atividades de extensão), recomendado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

IV – Augusto Carlos Marchetti (Servidor técnico administrativo em educação), recomendado pelos representantes TAEs do Consuni;

V – Pablo Matheus de Oliveira Almeida (Discente), recomendado pelos representantes discentes do Consuni.

Art. 2º Fica formalizada a seguinte composição do Conselho Curador:

~~I – Sandro Amadeu Cerveira, Reitor da Universidade Federal de Alfenas, como seu Presidente;~~

I - Alessandro Antônio Costa Pereira, Reitor da Universidade Federal de Alfenas, como seu Presidente;

~~II – Alessandro Antônio Costa Pereira, Vice-Reitor da Universidade Federal de Alfenas, como suplente do Reitor;~~

II - Vanessa Bergamin Boralli Marques, Vice-Reitora da Universidade Federal de Alfenas, como sua suplente;

III – Simone Botelho Pereira (Servidora envolvida em atividades de pesquisa), recomendada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

IV – Thiago Antônio de Oliveira Sá (Servidor envolvido em atividades de ensino), recomendado pela Pró-Reitoria de Graduação;

V – Clibson Alves dos Santos (Servidor envolvido em atividades de extensão), recomendado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;

VI – Augusto Carlos Marchetti (Servidor técnico administrativo em educação), recomendado pelos representantes TAEs do Consuni;

VII – Pablo Matheus de Oliveira Almeida (Discente), recomendado pelos representantes discentes do Consuni;

VIII – João Petenuci Neto, representante da sociedade civil, proveniente de entidade empresarial.

Parágrafo único. Os membros do Conselho terão mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º Fica revogada a Resolução Consuni nº 4, de 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente do Consuni

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

~~16/03/2026~~

21/04/2026



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente do Consuni**, em 22/04/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1777184** e o código CRC **B5EFA9A**.